



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
ESTADO DO TOCANTINS

RECEBEMOS
EM 19/09/17

ASSINATURA

Antônio Carlos A. Teixeira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2017

AUTOGRAFO DE LEI N.º 232/2017, de 18 de SETEMBRO de 2017.

"CRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a prefeita sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)** para atender à programação constante da ação abaixo:

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função:	243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0014 – PUGMIL SOLIDÁRIO
Ação:	1-031 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR
Natureza da Despesa - 1	4.4.90.51 – 3999 - Valor R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa - 2	4.4.90.51 – 0010 (contrapartida) - Valor R\$ 5.000,00
Ação:	1-032 – CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Natureza da Despesa - 1	4.4.90.51 – 3999 - Valor R\$ 130.000,00
Natureza da Despesa - 2	4.4.90.51 – 0010 (contrapartida) - Valor R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL
Unidade Orçamentária:	02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Função:	20 – AGRICULTURA
Sub Função:	605 – ABASTECIMENTO
Programa:	0005 – DESENVOLVIMENTO RURAL
Ação:	1-023 – ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA
Natureza da Despesa - 1	4.4.90.52 – 3999 - Valor R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa - 2	4.4.90.52 – 0010 - Valor R\$ 5.000,00
Unidade Orçamentária:	02.10 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Função:	15 – URBANISMO



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
ESTADO DO TOCANTINS

Sub Função:	451 – INFRA ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0003 – INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS COM QUALIDADE	
Ação:	1-003 – PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	
Natureza da Despesa - 1	4.4.90.51 – 3999	- Valor R\$ 130.000,00
Natureza da Despesa - 2	4.4.90.51 – 0010	- Valor R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PRESSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL, aos 18 dias do mês de Setembro de 2017.

DIRCINEU FRANCISCO BOLINA
Presidente da Câmara